



EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, Centro de Convenções de Natal - Bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-002
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.emprotur.setur.rn.gov.br

Processo nº 12610007.003412/2024-45

PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12610007.003412/2024-45

UASG – 459124

ADENDO AO EDITAL

1. DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS

1.1 - Fica alterado a cláusula 19 do Edital, conforme segue:

DE:

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Logo após, a documentação será enviada ao Setor Financeiro para que se proceda ao pagamento, por meio de depósito na conta corrente da futura Contratada, através de ordem bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, estando a Nota de Empenho liberada pela Controladoria Geral do Estado.

PARA:

19.1 . O pagamento será realizado antecipado (MODO PRÉ-PAGO), através de acesso no sistema da contratada para importação de planilha da Gerencia Administrativa, a Contratada faz o cálculo e emite a Fatura/Nota Fiscal, ordem bancária, mediante requisição e entrega pelo sistema de empenhos, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Após o pagamento os créditos serão entregues no máximo em 03(três) dias úteis.-

1.2 - a cláusula 11 do TERMO DE REFERENCIA , conforme segue:

DE:

11.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação das Notas Fiscais.

PARA:

11.1 . O pagamento será realizado antecipado (MODO PRÉ-PAGO), através de acesso no sistema da contratada para importação de planilha da Gerencia Administrativa, a Contratada faz o cálculo e emite a Fatura/Nota Fiscal, ordem bancária, mediante requisição e entrega pelo sistema de empenhos, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Após o pagamento os créditos serão entregues no máximo em 03(três) dias úteis.

1.3 - a Clausula 7 da MINUTA DO CONTRATO , conforme segue:

DE:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Logo após, a documentação será enviada ao Setor Financeiro para que se proceda ao pagamento, por meio de depósito na conta corrente da futura Contratada, através de ordem bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, estando a Nota de Empenho liberada pela Controladoria Geral do Estado.

PARA:

7.1 . O pagamento será realizado antecipado (MODO PRÉ-PAGO), através de acesso no sistema da contratada para importação de planilha da Gerencia Administrativa, a Contratada faz o cálculo e emite a Fatura/Nota Fiscal, ordem bancária, mediante requisição e entrega pelo sistema de empenhos, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Após o pagamento os créditos serão entregues no máximo em 03(três) dias úteis.

2. DO MOTIVO DAS ALTERAÇÕES

2.1. As alterações se fazem necessárias para atender a Lei Federal nº 14.442/2022 e Decreto Federal nº 10.854/2021, que regulam a CLT e as normas do PAT.

3. DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

4. DAS DATAS

Fica mantida a data da realização da sessão em razão das alterações não afetarem a formulação das propostas.

Natal RN, 02 de setembro de 2024

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO FERNANDES DE BRITO
Pregoeiro da EMPROTUR
Matrícula: 150.668-4



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FERNANDES DE BRITO, Pregoeiro**, em 02/09/2024, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28851384** e o código CRC **A6F41414**.

Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 2700 id. 26455505 datada de 08/05/2024, emitida pela empresa Santos e Fernandes, referente à aquisição/prestação de serviço de competência 04/2024 no valor de R\$ 3.364,92 (três mil, trezentos e sessenta e quatro reais, noventa e dois centavos), de acordo com a fundamentação supradita.

André Luciano de Araújo Prudente
Diretor Geral

PROCESSO: 00610285.000112/2024-28

INTERESSADO: SANTOS & FERNANDES LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pelo Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, Aprovo a justificativa ID 28816469, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à SANTOS & FERNANDES LTDA, com fulcro no art. 6º, inciso V, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 2707 id. 26989618 datada de 04/06/2024, emitida pela empresa Santos e Fernandes, referente à aquisição/prestação de serviço de competência 05/24 no valor de R\$ 3.235,00 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais), de acordo com a fundamentação supradita.

André Luciano de Araújo Prudente
Diretor Geral

PROCESSO: 00610285.000112/2024-28

INTERESSADO: SANTOS & FERNANDES LTDA

ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pelo Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, Aprovo a justificativa ID 28815939, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, à SANTOS & FERNANDES LTDA, com fulcro no art. 6º, inciso V, da RESOLUÇÃO Nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o imediato pagamento das Notas Fiscais nº 2721 e 2730 id. 28256052 e 28256100 datadas de 06/07/2024, emitidas pela empresa Santos e Fernandes, referente à aquisição/prestação de serviço de competência 06/2024 e 07/2024 nos valores de R\$ 3.494,34 e 3.235,50, de acordo com a fundamentação supradita.

André Luciano de Araújo Prudente
Diretor Geral

HOSPITAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 - PROCESSO: 00610240.000108/2023-03.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

INSTRUMENTO: 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

INTERESSADO: ALDEMIR GUEDES DO RÊGO(RECOREL)

PARTES: HOSPITAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE E A EMPRESA ALDEMIR GUEDES DO RÊGO(RECOREL)

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo fazer correção na redação da DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, em conformidade com a informação orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças da SESAP, nos autos originais passamos o Orçamento da FONTE 0.500.00 para a FONTE 0.600.00, retificando a redação da mesma que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de valor de R\$. 38.480,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), referente ao mês de Agosto/2024 serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

24.131.10.302.0021.238201 – Manutenção das unidades hospitalares.

0001 – Rio Grande do Norte.

Elemento de Despesa: 339039-28 – Coleta de lixo e demais resíduos.

Fonte: 0.600.00 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Pau dos Ferros/RN – 03 de Setembro de 2024.

Raimundo Nonato Bernardino Farias

Pela Contratante

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00610435.000164/2024-33

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa PRONTO-RIM SERVICOS DE EMERGENCIAS RENAIIS LTDA, CNPJ 02.773.714/0001-68, conforme abaixo discriminado:

Nota fiscal	valor (r\$)	Documento
1770	R\$ 4.200,00	26528410

Lyane Ramalho Cortez

Secretária de Estado da Saúde Pública

Natal/RN, 08 de julho de 2024.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO Nº 00610909.000028/2024-20

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 137.033,07 (cento e trinta e sete mil trinta e três reais e sete centavos) relativo a dívida de exercício anterior, que possui com a empresa COOPMED/RN - COOPERATIVA MÉDICA DO RN, CNPJ 05.651.380/0001-48, conforme abaixo discriminado:

Nota fiscal	valor (r\$)	Documento
5944	R\$ 137.033,07	24311987

Lyane Ramalho Cortez

Secretária de Estado da Saúde Pública

Natal/RN, 20 de fevereiro de 2024.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 00610909.000186/2024-80

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa COOPMED/RN - COOPERATIVA MÉDICA DO RN, CNPJ 05.651.380/0001-48, conforme abaixo discriminado:

Nota fiscal	valor (r\$)	Documento
6194	R\$ 151.200,00	26232101

Lyane Ramalho Cortez

Secretária de Estado da Saúde Pública

Natal/RN, 06 de junho de 2024.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 85/2024

Processo SEI nº 00610561.000020/2024-31.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 90133/2024. Id contratação PNCP: 08241739000105-1-000784/2024.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva do Microscópio de Sistema Automático de Cariotipagem da marca “LEICA Microsystems CMS GmbH, TYPE DM 4000M”; QUANTIDADE:1;

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09/09/2024 às 07h59, exclusivamente através do Sistema de Dispensa Eletrônica, acessível por meio do link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, servindo o mesmo para dúvidas/esclarecimentos.

O Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/08241739000105/2024/200>;

Marco Antônio França de Oliveira

Subcoordenador de Contratos e Serviços em Substituição Legal

SESAP - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para confecção de crachás de caráter definitivo, cordão para crachá e adesivos para veículos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GERALDO CAROLINO BEZERRA NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 00610184.000520/2024-18, Pregão nº 90009/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/2021, da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL R\$
PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA	15.494.741/0001-43	1, 2, 3.	6.805,32
TOTAL GERAL	6.805,32		

Natal/RN, 03 de setembro de 2024.

Geraldo Carolino Bezerra Neto

Diretor Geral

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 90134/2024

Processo 00610108.000280/2024-64

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição PASTA CONDUTORA PARA ELETROENCEFALOGRAFIA, por dispensa de licitação, convoca interessados, para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas:

Prazo para recebimento das propostas eletrônicas até 09/09/2024 às 07h59, exclusivamente através do Sistema de Dispensa Eletrônica, acessível através do link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/08241739000105/2024/787>

Maiores esclarecimentos, através do WhatsApp (84) 3232-7647, ou do e-mail quisicoessuprimentos@saude.rn.gov.br.

Lucimara Torres dos Santos Osório

Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos em Substituição Legal

Extrato de Termo de Adesão a ATA de Registro de Preço Nº 562/2023

Proc. 00610033.003029/2024-72

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para o SAMU 192 RN, através de adesão à ata do Pregão Eletrônico nº 116/2023 - Central Permanente de Licitação do Município de São Luís/MA.

Fundamento: Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Art. 22 do decreto 7.892/13.

Valor Global: R\$ 19.385,00 (dezenove mil trezentos e oitenta e cinco reais)

Beneficiária: ERGINO FERREIRA CISCATI JUNIOR – ME, CNPJ nº 36.463.309/0001-65

Lyane Ramalho Cortez

Secretária de Estado da Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12610007.003412/2024-45, UASG – 459124, ADENDO AO EDITAL, DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS: 1.1 - Fica alterado a cláusula 19 do Edital, conforme segue: DE: 19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Logo após, a documentação será enviada ao Setor Financeiro para que se proceda ao pagamento, por meio de depósito na conta corrente da futura Contratada, através de ordem bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, estando a Nota de Empenho liberada pela Controladoria Geral do Estado. PARA: 19.1. O pagamento será realizado antecipado (MODO PRÉ-PAGO), através de acesso no sistema da contratada para importação de planilha da Gerencia Administrativa, a Contratada faz o cálculo e emite a Fatura/Nota Fiscal, ordem bancária, mediante requisição e entrega pelo sistema de empenhos, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Após o pagamento os créditos serão entregues no máximo em 03(três) dias úteis. 1.2 - a cláusula 11 do TERMO DE REFERENCIA, conforme segue: DE: 11.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação das Notas Fiscais. PARA: 11.1. O pagamento será realizado antecipado (MODO PRÉ-PAGO), através de acesso no sistema da contratada para importação de planilha da Gerencia Administrativa, a Contratada faz o cálculo e emite a Fatura/Nota Fiscal, ordem bancária, mediante requisição e entrega pelo sistema de empenhos, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Após o pagamento os créditos serão entregues no máximo em 03(três) dias úteis. 1.3.- a Clausula 7 da MINUTA DO CONTRATO, conforme segue: DE: 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Logo após, a documentação será enviada ao Setor Financeiro para que se proceda ao pagamento, por meio de depósito na conta corrente da futura Contratada, através de ordem bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, estando a Nota de Empenho liberada pela Controladoria Geral do Estado. PARA: 7.1. O pagamento será realizado antecipado (MODO PRÉ-PAGO), através de acesso no sistema da contratada para importação de planilha da Gerencia Administrativa, a Contratada faz o cálculo e emite a Fatura/Nota Fiscal, ordem bancária, mediante requisição e entrega pelo sistema de empenhos, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Após o pagamento os créditos serão entregues no máximo em 03(três) dias úteis. DO MOTIVO DAS ALTERAÇÕES: 2.1. As alterações se fazem necessárias para atender a Lei Federal nº 14.442/2022 e Decreto Federal nº 10.854/2021, que regulam a CLT e as normas do PAT. DOS DEMAIS ASSUNTOS: Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital. DAS DATAS: Fica mantida a data da realização da sessão em razão das alterações não afetarem a formulação das propostas. Natal RN, 02 de setembro de 2024. (assinado eletronicamente), FRANCISCO FERNANDES DE BRITO, Pregoeiro da EMPROTUR, Matrícula: ***.668-*.